## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/0 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-35561223

Home Page: <a href="http://www.peroladooeste.pr.gov.br">http://www.peroladooeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@brturbo.com

LEI N.º 797/2012

DATA: 17 de Abril de 2012.

SÚMULA: Denomina a Praça Pública da sede do Distrito de

Conciolândia, Município de Pérola D'Oeste, de

"Praça Irineu Petri Machado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Praça Pública da Sede do Distrito de Conciolândia, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, passa a se chamar de "**Praça Irineu Petri Machado**".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

| PUBLICADO |                      |
|-----------|----------------------|
| JORNAL    | DE BELTRAO           |
| EDIÇÃO Nº | 4.747 <b>PAG.</b> 4B |
| DATA:     | 19.04.2012           |